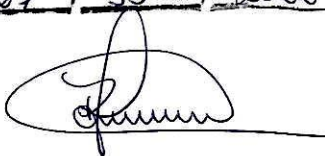




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.826/2022

Publicado Ativo
em 27 / 10 / 2022



Retifica a redação do art. 6º e seu § 2º, e consequentemente do ANEXO I, do Decreto nº 1.814/2022, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve atraso na informação das dotações orçamentárias em alguns processos devido a insuficiência de saldo orçamentário, e que foi necessário aguardar o resultado do excesso da arrecadação do mês de outubro para as devidas suplementações para assim dar sequência nos processos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2022, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEMFO, onde informa que devido ao acima exposto não haverá tempo suficiente para atender o disposto no art. 6º e seu § 2º, Decreto nº 1.814/2022, até a data limite de 01/11/2022, sugerindo assim a alteração da data para o dia 15/11/2022;

CONSIDERANDO que o ANEXO I do aludido Decreto apresenta as datas limites para encerramento do exercício de 2022, que deverão ser corrigidas de acordo com a alteração proposta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 6º e seu § 2º, do Decreto nº 1.814/2022, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 15 de novembro de 2022.

[...]





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. A partir do dia 15 de novembro de 2022, fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Autorização de Serviços (AS), cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias após a emissão, **sendo que deverá ser informado para a empresa se o produto/serviço não for entregue no prazo acima estipulado não será recebido pelo município no setor responsável e o mesmo será imediatamente devolvido para o fornecedor**, ressalvado o disposto no § 2º, art. 5º, deste Decreto, excetuando-se contratos de convênios ou outro instrumento similar.”

Art. 2º. Fica retificado o **ANEXO I**, do Decreto nº 1.814/2022, que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I

DATAS LIMITES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

03/10/2022	Protocolo de solicitação de prorrogação de contratos
20/10/2022	Data limite para Celebração de novos contratos
20/10/2022	Fica proibida a celebração de novos contratos, registro de preços e outras modalidades de licitação por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022, sendo que os editais abertos e/ou licitados nos dois últimos meses do exercício serão homologados somente no próximo exercício.
15/11/2022	Empenhos das despesas previstas no parágrafo único do art. 6º deste Decreto
15/11/2022	Emissão de Autorização de Fornecimento e de Serviços
10/11/2022	Entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário
18/11/2022	Protocolo de solicitação de pagamento dos contratos das mecânicas.
05/12/2022	As medições das obras em andamento devem ser encaminhadas ao setor de compras, contendo suas respectivas documentações solicitadas no contrato e as assinaturas dos fiscais, para que assim possa ser emitida a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO para serem encaminhadas ao setor de liquidação.
09/12/2022	Conferência de Restos a Pagar Processados das despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, no exercício de 2022.
09/12/2022	Protocolo de solicitação de pagamento do transporte escolar e transporte de paciente saúde.
09/12/2022	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

12/12/2022	Levantamento da dívida fluante e fundada
12/12/2022	Pagamento de despesas onde os processos de pagamentos foram ingressados na tesouraria até o dia 06 de dezembro de 2022
16/12/2022	Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de novembro de 2022 , com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados à Divisão de Contabilidade.
16/12/2022	Devolução dos processos contábeis à Divisão de Contabilidade e/ou setor de compras que estiverem em posse das secretarias (inclusive os processos com pendências)
30/12/2022	Anulação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.
30/12/2022	Anulação das despesas não liquidadas
09/01/2023	A Procuradoria do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2022 , a serem atualizados para os lançamentos contábeis no sistema de contabilidade.
20/01/2023	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pela Divisão de Contabilidade para Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária.
20/01/2023	Entrega à Divisão de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa
20/01/2023	Entrega à Divisão de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo, de acordo com a Instrução Normativa 68 de 2020 TCEES, anexo III Rol de Documentos Item B
20/01/2023	Entrega dos relatórios de ações desenvolvidas pelas Secretarias no exercício de 2022 no Gabinete do Prefeito para elaboração do Relatório de Gestão
27/01/2023	A divisão do Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, as informações referentes aos arquivos enviados na Prestação de Contas Anual – PCA, conforme a Instrução Normativa TCE-ES 68/2020.
06/02/2023	Entrega do parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE)
06/02/2023	Entrega na Divisão de Contabilidade das respectivas Unidades Gestoras os arquivos não estruturados (PDF e XLS) que compõe a Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2022
07/02/2023	Consolidação do Balancete do mês de dezembro pelos consórcios
01/03/2023	Entrega pela Secretaria de Finanças à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual e outros relatórios que se fizerem necessários conforme acordado entre ambos para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno
30/03/2023	Envio pela Divisão de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIAS DOS MOTORISTAS DA SAÚDE	
01/12/2022	Entrega na contabilidade a prestação de contas das diárias dos motoristas para liquidação e pagamento
COMBUSTÍVEL	
12/12/2022	Pagamento de combustível das Secretarias, exceto Secretaria de Saúde.
12/12/2022	Pagamento das notas fiscais referentes ao combustível da Secretaria de Saúde

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 1.814/2022 não alcançados por este Decreto, permanecem em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal